

LEI Nº 579/97

FIXA VENCIMENTO PARA O CARGO DE COORDENADOR EDUCACIONAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA NOVA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fixa o vencimento do cargo de Coordenador Educacional, de provimento em comissão, recrutamento amplo em R\$ 584,93 (quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos), mensal, criado através da lei nº 441/86 de 15/09/86.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo

seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1997
Art. 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA, 21 de fevereiro de 1997

DR. MANOEL MOREIRA BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

X

Moreira